

DECRETO Nº 3.120, de 13 de janeiro de 2010.**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 974, de 01 de dezembro de 2009.

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$-682.412,33 (seiscentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e doze reais e trinta e três centavos), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/Código ria/Elemento	Fonte	Valor (R\$-)
---	-------	--------------

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
GOVERNO

1.02.0.04.122.802 44905200
6.1004

010000

73.000,00

PROCURADORIA
JURÍDICA

1.03.0.04.122.802 33903600	010000	126,00
6.2009		
1.03.0.04.122.802 33903600	010000	10.000,00
6.2011		

SECRETARIA

MUNICIPAL DE

FAZENDA

1.05.0.04.123.802 33903900	010000	168.000,00
6.2019		
1.05.0.04.123.802 33909200	010000	47.000,00
6.2019		

SECRETARIA

MUNICIPAL DE

OBRAS E

DESENVOLVIMENTO

URBANO

1.07.0.15.122.802 31909200	010000	337,89
6.2033		

SECRETARIA

MUNICIPAL ESPORTE

E LAZER

1.10.0.27.241.800 33901300	010000	5.062,04
3.2059		
1.10.0.27.241.800 33903600	010000	8.113,92
3.2059		
1.10.0.27.812.800 33903900	010000	32.500,00
2.2098		
1.10.0.27.812.802 33903900	010000	31.680,64
2.2095		
1.10.0.27.813.800 33903200	010000	8.000,00
7.2146		

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE			
1.14.0.18.542.800	33909200	010000	0,01
2.2086			
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA			
1.17.0.04.122.802	33909200	010000	81,83
6.2230			
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
1.19.0.12.361.802	33903900	010101	150.500,00
1.2223			
1.19.0.12.363.802	33903600	010000	35.010,00
1.2175			
1.19.0.12.361.802	33903900	011516	40.000,00
1.2223			
TOTAL			682.412,33

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
-------------------------------	--------	-------	--------------

SECRETARIA

MUNICIPAL DE

GOVERNO

1.02.0.04.122.802	33901400	010000	3.000,00
6.2006			
1.02.0.04.122.802	33903000	010000	53.000,00
6.2006			
1.02.0.04.122.802	33903600	010000	6.000,00
6.2006			
1.02.0.04.122.802	33903900	010000	2.000,00
6.2006			
1.02.0.04.126.801	44905200	010000	3.000,00
0.2202			
1.02.0.04.128.802	33903900	010000	1.000,00
6.2108			
1.02.0.04.131.802	33903000	010000	3.000,00
6.2109			
1.02.0.04.131.802	33903200	010000	1.000,00
6.2109			
1.02.0.04.131.802	33903900	010000	1.000,00
6.2109			

PROCURADORIA

JURÍDICA

1.03.0.04.122.802	31901100	010000	126,00
6.2009			
1.03.0.04.122.802	31901100	010000	10.000,00
6.2011			

SECRETARIA

MUNICIPAL DE

FAZENDA

1.05.0.04.123.802	33909300	010000	81,83
6.2019			
1.05.0.28.845.000	31900100	010000	215.000,00
0.0105			

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
-------------------------------	--------	-------	--------------

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
OBRAS E
DESENVOLVIMENTO
URBANO

1.07.0.15.122.802 31901100	010000	337,89
6.2033		
1.07.0.15.452.802 44905200	010000	20.000,00
7.1090		

SECRETARIA
MUNICIPAL ESPORTE
E LAZER

1.10.0.27.122.802 33903900	010000	8.113,92
6.2055		
1.10.0.27.128.802 33901400	010000	258,34
6.2103		
1.10.0.27.241.800 33903900	010000	4.803,70
3.2059		
1.10.0.27.812.802 33903000	010000	25.000,00
2.2095		
1.10.0.27.813.800 33903000	010000	6.680,64
7.2146		
1.10.0.27.813.800 33903900	010000	8.000,00
7.2146		

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
TURISMO E MEIO
AMBIENTE

1.14.0.18.542.800 33903000	010000	0,01
2.2086		

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO

1.19.0.12.361.802 44905100	010000	12.500,00
1.1024		
1.19.0.12.361.802 33903000	010101	92.500,00
1.2223		
1.19.0.12.361.802 33903900	011514	58.000,00
1.2223		
1.19.0.12.361.802 44905200	011516	40.000,00
1.2223		
1.19.0.12.363.802 33903000	010000	35.010,00
1.2175		

TOTAL	682.412,33
-------	------------

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 13 de janeiro de 2010.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA

Prefeito Municipal